



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

CNPJ: 78.200.482/0001-10 Fone: (44) 3264-8620

Rua: José Emiliano de Gusmão, 565 Centro CEP 87111-230

Gabinete do Prefeito

Ofício n.º 2418/2024

**Câmara Municipal de Sarandi**  
**Setor de Protocolo**  
**Recebido em 23/12/2024 via e-mail**  
**EXPEDIENTE LIDO EM 3/2/2025.**

Sarandi, 20 de dezembro de 2024.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

O Gabinete do Prefeito vem por meio deste, em atenção ao Ofício n.º 157/2024/CMS datado de 25 de novembro de 2024, referente aos Requerimentos e Indicações na 39ª Sessão Ordinária realizada no dia 18 de novembro de 2024, conforme a seguir:

Em atendimento ao **item 01 – INDICAÇÃO N° 386/2024, de autoria da Vereadora Keila Batista Zegobia “Keila Zegobia”**, foi encaminhado um **Ofício n.º 2233/2024 à Secretaria Municipal de Meio Ambiente**, no qual obtivemos retorno através do **Ofício n.º 698/2024-SMSMA** que cita, “...Informamos que já foi feito o laudo da árvore e que a mesma deverá ser encaminhada para a empresa terceirizada (contratada) por estar próxima a rede elétrica. Informamos ainda que o processo de contratação esta em andamento...” de acordo com documento anexo.

Em atendimento ao **item 02 – INDICAÇÃO N° 385/2024, de autoria da Vereadora Ireni Moura Farias “Irene Moura”**, foi encaminhado um **Ofício n.º 2233/2024 à Secretaria Municipal de Meio Ambiente**, no qual obtivemos retorno através do **Ofício n.º 698/2024-SMSMA** que cita, “...Informamos que as ações são realizadas como pode ser observado pelo serviço de Ouvidoria do município, o munícipe realiza sua denúncia através do contato de WhatsApp 44-3126-9686, e a equipe de fiscalização faz a vistoria para assim fazer o termo de constatação. Mas é importante lembrar sobre o abandono dos animais o município de Sarandi, não possui Centro de Zoonose nem Canil Municipal, tal setores deverão ser criados pela Secretaria Municipal de Saúde, pelo setor de Vigilância em Saúde...” de acordo com documento anexo.

Em atendimento ao **item 03 – INDICAÇÃO N° 384/2024, de autoria do Vereador Gilberto Messias de Pinas**, foi encaminhado um **Ofício n.º 2231/2024 à Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança Pública**, no qual obtivemos retorno através do **Ofício n.º 1069/2024** que cita, “...estamos trabalhando em projeto básico para aquisição de novos abrigos ponto de ônibus, que venham atender as necessidades de nossos munícipes. O projeto encontra-se em análise para correções, e assim que possível estaremos atendendo essas e outras demanda...” de acordo com documento anexo.

Em atendimento ao **item 04 – INDICAÇÃO Nº 383/2024, de autoria do Vereador Eunildo Zanchim “Nildão”**, foi encaminhado um **Ofício n.º 2234/2024 à Secretaria Municipal de Urbanismo**, no qual obtivemos retorno através do **Ofício n.º 1166/2024-ADM/URBANISMO** que cita, “...informamos que tal indicação foi encaminhada para o Departamento de Obras para análise e providências...” de acordo com documento anexo.

Em atendimento ao **item 05 – INDICAÇÃO Nº 382/2024, de autoria do Vereador Eunildo Zanchim “Nildão”**, foi encaminhado um **Ofício n.º 2234/2024 à Secretaria Municipal de Urbanismo**, no qual obtivemos retorno através do **Ofício n.º 1092/2024-ADM/URBANISMO** que cita, “...informamos que os fiscais desta Secretaria já realizaram a notificação de todos os lotes existentes na Rua Vereador José Fernandes Araujo, inclusive, já realizou o auto de infração para os que não atenderam a notificação...” de acordo com documento anexo.

Em atendimento ao **item 06 - INDICAÇÃO Nº 381/2024, de autoria do Vereador Erasmo Cardoso Pereira**, informo que foi encaminhado a indicação apresentada a secretaria responsável para conhecimento e estudo quanto ao solicitado e sendo possível, será dado andamento.

Em atendimento ao **item 07 – INDICAÇÃO Nº 380/2024, de autoria da Vereadora Antonia Eloiza F. de Aguiar "Toninha Aguiar"**, foi encaminhado um **Ofício n.º 2235/2024 à Secretaria Municipal de Administração**, no qual obtivemos retorno através do **Ofício n.º 1023/2024-ADM** que cita, “...Conforme disposto no ordenamento jurídico brasileiro, o processo legislativo é uma sequência ordenada de atos, que culminam na criação das Leis, no qual, a iniciativa, que faz-se através do projeto de lei, resulta da vontade da Autoridade competente, qual seja, o Prefeito Municipal, conforme afirma Manoel Gonçalves Ferreira Filho (2014) :

“A iniciativa não é propriamente uma fase do processo legislativo, mas sim o ato que o desencadeia. Em verdade, juridicamente, a iniciativa é o ato por que se propõe a adoção de direito novo. Tal ato é uma declaração de vontade, que deve ser formulada por escrito e articulada; ato que se manifesta pelo depósito do instrumento, do projeto, em mãos da autoridade competente.”

Ainda, a criação de lei depende de vários fatores preliminares, sendo um destes, o estudo de viabilidade, o qual, deve-se ser realizado para que possam ser analisados os impactos da criação e implementação das leis no Município, levando em consideração as peculiaridades locais, as necessidades da comunidade, as características econômicas, sociais e culturais específicas do Município.

Ademais, devido ao período de transição de mandato, conforme preconiza a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), em seu artigo 21, em consonância com o artigo 359-G do Código Penal, é vedado o aumento de despesa total com pessoal nos últimos 180 dias do mandato, a saber:

"CAPÍTULO IV DOS CRIMES CONTRA AS FINANÇAS PÚBLICAS(...)

Aumento de despesa total com pessoal no último ano do mandato ou legislatura

Art. 359-G. Ordenar, autorizar ou executar ato que acarrete aumento de despesa total com pessoal, nos cento e oitenta dias anteriores ao final do mandato ou da legislatura:

Pena – reclusão, de 1 (um) a 4 (quatro) anos."

Dessarte, levando em consideração o exposto acima, quanto as peculiaridades específicas do Município, bem como, do período de transição supradito, inexistente a possibilidade de criação de projeto de lei que impacte nas despesas do Município no corrente ano...” de acordo com documento anexo.

Em atendimento ao **item 08 – INDICAÇÃO N° 379/2024, de autoria do Vereador Dionizio Aparecido Viaro “Diocar”**, foi encaminhado um **Ofício n.º 2230/2024 à Secretaria Municipal de Saúde**, no qual obtivemos retorno através do **Ofício n.º 862/2024-FMS** que cita, “...comunicamos que em cumprimento a legislação vigente Lei n° 2.158/2015 - cujo criou o protocolo de concessão de fraldas descartáveis a serem adotadas por esta secretaria, informamos que o quantitativo disponibilizado é uma “ajuda de custo” aos pacientes que necessitam do uso de fraldas, conforme preconiza a lei.

Em caso de aumento do quantitativo dispensado, haverá ocorrências de faltas, ou seja, algum paciente pode correr o risco de ficar sem o atendimento necessário...” de acordo com documento anexo.

Em atendimento ao **item 09 – INDICAÇÃO N° 378/2024, de autoria do Vereador Belmiro da Silva Farias “Belmiro Barbeiro”** foi encaminhado um **Ofício n.º 2232/2024 à Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Esporte e Lazer**, no qual obtivemos retorno através do **Ofício n.º 474/2024** que cita, “...Reiteramos nosso compromisso em atender às demandas que promovam a inclusão e o bem-estar de todos os cidadãos, especialmente daqueles que enfrentam desafios de acessibilidade. Para isso, serão avaliadas as condições técnicas, estruturais e financeiras para a implementação dessa área, de forma a garantir a melhor solução para este público...” de acordo com documento anexo.

Em atendimento ao **item 10 – INDICAÇÃO N° 377/2024, de autoria do Vereador Belmiro da Silva Farias “Belmiro Barbeiro”**, foi encaminhado um **Ofício n.º 2233/2024 à Secretaria Municipal de Meio Ambiente**, no qual obtivemos retorno através do **Ofício n.º 698/2024-SMSMA** que cita, “...Informamos que o no ano de 2023, o proprietário foi multado, e no ano de 2024 foi feita a notificação e esta aguardando o prazo estabelecido para que seja feita nova vistoria e se for o caso nova multa...” de acordo com documento anexo.

Em atendimento ao **item 11 – INDICAÇÃO N° 376/2024, de autoria da Vereadora Antonia Eloiza F. de Aguiar “Toninha Aguiar”**, foi encaminhado um **Ofício n.º 2231/2024 à Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança Pública**, no qual obtivemos retorno através do **Ofício n.º** que cita, “...informar que, a solicitação da nobre Edil será encaminhada ao setor de engenharia do departamento de trânsito para que seja realizado o levantamento da sinalização necessária para atender a demanda da referida localidade...” de acordo com documento anexo.

Em atendimento ao **item 12 – INDICAÇÃO N° 375/2024, de autoria da Vereadora Antonia Eloiza F. de Aguiar “Toninha Aguiar”**, foi encaminhado um **Ofício n.º 2232/2024 à Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Esporte e Lazer**, no qual obtivemos retorno através do **Ofício n.º 474/2024** que cita, “...Será realizado um estudo preliminar para avaliar a viabilidade técnica e orçamentária da implantação da pista de caminhada emborrachada...” de acordo com os documentos anexo. Quanto ao plantio de flores será verificado a disponibilidade orçamentária-financeira e sendo possível, será realizado.

Em atendimento ao **item 13 – INDICAÇÃO N° 374/2024, de autoria do Vereador Adriano Ferreira Amorim “Adriano Amorim”**, foi encaminhado um **Ofício n.º 2233/2024 à Secretaria Municipal de Meio Ambiente**, no qual obtivemos retorno através do **Ofício n.º 706/2024-SMSMA** que cita, “...Encaminhamos em anexo a visita realizada pela equipe de fiscalização, onde informa que no momento da visita não identificado os detritos informados pela indicação...” de acordo com documento anexo.

Em atendimento ao **item 14 – REQUERIMENTO N° 256/2024, de autoria da Vereadora Ireni Moura Farias “Irene Moura”**, foi encaminhado um **Ofício n.º 2233/2024 à Secretaria Municipal de Meio Ambiente**, no qual obtivemos retorno através do **Ofício n.º 698/2024-SMSMA** que cita, “...Informamos que todas as solicitações de poda de árvores próximas a semáforo já foram atendidas prontamente...” e ademais, foi encaminhado o **Ofício n.º 2231/2024 à Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança Pública**, no qual obtivemos retorno através do **Ofício n.º 1071/2024** que cita, “...este departamento sempre monitora os pontos necessários onde há necessidade de poda em vegetação que obstruem a visão dos motoristas e repassa para a Secretaria de Meio Ambiente, que efetivamente nos atende e realizam as podas...” de acordo com os documentos anexo.

Em atendimento ao **item 15 – REQUERIMENTO N° 255/2024, de autoria do Vereador Fábio de Souza Silveira “Balako”**, foi encaminhado um **Ofício n.º 2249/2024 à Serviço Municipal de Saneamento Ambiental**, no qual obtivemos retorno através do **Ofício ASGAB. N.º 400/2024 - SMSA** que cita, “...vimos comunicar que a Autarquia Águas de Sarandi - SMSA está em fase elaboração de projeto, e **arrecadação de recursos financeiros** para execução da obra de troca de rede nos Jardins Independência, Panorama e Região Central, para tanto, conta o apoio e participação dos Ilustres representantes da Câmara de Vereadores para angariar recursos afim de viabilizar a conclusão da obra de troca de rede...” de acordo com documento anexo.

Em atendimento ao **item 16 – REQUERIMENTO N° 254/2024, de autoria do Vereador Fábio de Souza Silveira “Balako”**, foi encaminhado um **Ofício n.º 2249/2024 à Serviço Municipal de Saneamento Ambiental**, no qual obtivemos retorno através do **Ofício ASGAB. N.º 400/2024 - SMSA** que cita, “...vimos comunicar que a Autarquia Águas de Sarandi - SMSA está em fase elaboração de projeto, e **arrecadação de recursos financeiros** para execução da obra de troca de rede nos Jardins Independência, Panorama e Região Central, para tanto, conta o apoio e participação dos Ilustres representantes da Câmara de Vereadores para angariar recursos afim de viabilizar a conclusão da obra de troca de rede...” de acordo com documento anexo.

Em atendimento ao **item 17 – REQUERIMENTO N° 253/2024, de autoria do Vereador Dionizio Aparecido Viaro “Diocar”**, foi encaminhado um **Ofício n.º 2234/2024 à Secretaria Municipal de Urbanismo**, no qual obtivemos retorno através do **Ofício n.º 1168/2024-ADM/URBANISMO** que cita, “...As matrículas dos imóveis já estão prontas? **Sim, já estão todas individualizadas**. Todos os documentos e diligências solicitadas pela Caixa Econômica Federal foram atendidas? **Só esta faltando a reintegração de posse**. A contrapartida financeira já foi paga? **Será realizada assim que for assinado o contrato, conforme acordado com a Caixa Econômica Federal**. Qual o prazo final previsto para a finalização do processo junto a Caixa Econômica Federal? **Não há um prazo previsto, haja visto, que a empresa contratada ainda não entregou alguns documentos...**” de acordo com documento anexo.

Em atendimento ao **item 18 – REQUERIMENTO N° 252/2024, de autoria do Vereador Adriano Ferreira Amorim "Adriano Amorim"**, foi encaminhado um **Ofício n.º 2234/2024 à Secretaria Municipal de Urbanismo**, no qual obtivemos retorno através do **Ofício n.º 1169/2024-ADM/URBANISMO** que cita, “...considerando os atrasos que tem sido observado na execução das obras, solicito que seja questionada a empresa responsável pelo projeto, sobre os motivos que levaram a esse atraso. Além disso, gostaria de saber se há uma previsão concreta para a conclusão das obras, sugerimos o Nobre Edil que acesse o link: <https://www.transparencia.pr.gov.br/pte/compras/licitacoes/pesquisar-param?sigla=DER&portalInstitucional=DER&tipoAssunto=3> para obter todas as informações referente a Obra de construção dos viadutos, oriundo, do Processo Licitatório Concorrência Pública n° 217/2022...” de acordo com documento anexo.

Certo de vosso pronto atendimento, renovamos protesto e estima consideração.

Atenciosamente,

Walter Volpato

Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

Eunildo Zanchim "Nildão"

D.D. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores Sarandi – Paraná



Documento assinado eletronicamente por **Walter Volpato, Prefeito Municipal**, em 23/12/2024, às 11:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **0011562** e o código CRC **5B739BA4**.

---

Processo 01.04.002219/2024-61